

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA

Entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, torna pública a abertura de processo de contratação, com base em seu Regulamento de Compras, cujos detalhes estão disponíveis no site www.fim.br.

CONCORRÊNCIA:

FFM 0002/2024-00 – "MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS"

ADJUDICAÇÃO – COMPRAS REGULAMENTO FFM

FFM 1385/2023-00 (RC 39.059) DMS/PC CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, 31.963.637/0001-07

REVOGAÇÃO

A FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA, comunica a REVOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE COMPRA REGULAMENTO FFM: FFM 1521/2023-00 – "PACOTE DE TV POR ASSINATURA HD (COM 03 RECEPTORES E INSTALAÇÃO)", conforme ITEM 11.1 do Edital.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"

CNPJ 08.996.378/0001-07
Telefone (19) 3569-8674 (19) 3891-489

COMUNICADO DE INCLUSÃO NA TABELA DE PROCEDIMENTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL", Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 08.996.378/0001-07, com sede na Cidade de Mogi Mirim – SP, à Rua Dr. José Alves, nº 403, Centro, CEP 13.800-050, representado pelo seu Presidente, S. Paulo de Oliveira e Silva, neste ato denominado simplesmente "CONP", COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS, A INCLUSÃO NA TABELA DE PROCEDIMENTOS - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.

9.0.01.02.255-0	TELELAUDO - MAMOGRAFIA	R\$ 25,20
9.0.01.02.256-0	TELELAUDO - TOMOGRAFIA ABUSULATÓRIA	R\$ 47,60
9.0.01.02.257-0	TELELAUDO - TOMOGRAFIA DE INTERNAÇÕES	R\$ 57,70
9.0.01.02.258-0	TELELAUDO - TOMOGRAFIA DE URGÊNCIA	R\$86,00

Mog Mirim, aos 12 de Janeiro de 2024.

Paulo de Oliveira e Silva
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde 08 de Abril

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43 - NIRE 35.300.367.308

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Especial de Investidores da 12ª (Centésima Vigésima Nona) Emissão, em 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 12ª emissão, em 1ª, 2ª e 3ª séries, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissor", respectivamente), nos termos da Cláusula 18.3 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, das 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 12ª (Centésima Vigésima Nona) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., lastreadas em direitos creditórios do agronegócio devidos pela Sarsão & Fiorino - Termo de Securitização, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores ("Assembleia"), a realizar-se no dia 01 de fevereiro de 2024, às 10:30 horas, exclusivamente de forma digital, por meio da Plataforma eletrônica Zoom administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2023, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentarem ressalvas e (II) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares de CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: (I) A Assembleia Especial de Investidores instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, pelos votos favoráveis de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais dos Titulares de CRA em Circulação, ou, se não houver quórum, em segunda convocação, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) mais dos Titulares de CRA em Circulação presentes na respectiva Assembleia Especial de Investidores. (II) Nos termos da Resolução CVM 60, §1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item (II) anterior e (IV) posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fidejussor, para os e-mails assembleia@ecosecuritizar.com.br e assembleia@parquetinvestimentos.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identificação; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (IV) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão profír seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 12 de Janeiro de 2024

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43 - NIRE 35.300.367.308

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 90ª emissão, em série única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissor", respectivamente), nos termos da Cláusula 18 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 07 de fevereiro de 2024, às 10:30 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2023, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentarem ressalvas e (II) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares de CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: (I) A Assembleia Especial de Investidores instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação e, em qualquer número. Ainda, as matérias serão aprovadas pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação presentes na respectiva Assembleia Especial de Investidores. (II) Nos termos da Resolução CVM 60, §1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item (II) anterior e (IV) posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fidejussor, para os e-mails assembleia@ecosecuritizar.com.br e assembleia@parquetinvestimentos.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identificação; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (IV) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão profír seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 12 de Janeiro de 2024

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE CAMPINAS E REGIÃO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - 2024 - AVISO

O Sindicato dos Lojistas do Comércio de Campinas e Região, inscrito no CNPJ/ME nº 46.106.712/0001-90 e Registro Sindical junto ao Ministério do Trabalho e Emprego sob nº 0021270245-5, com sede na Rua General Osório, nº 853, 2º andar, Centro, Campinas, SP, representado pela categoria profissional "Ideia ligada ao comércio dos municípios de Campinas, Hortolândia, Indaiatuba, Jaganápolis, Sumaré e Valinhos", informa às empresas integrantes de sua representação, que o vencimento da Contribuição Sindical Patronal relativa ao exercício de 2024 ocorrerá no dia 31 de janeiro de 2024, de acordo com a tabela prevista por letra de capital social, nos termos das artigos 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, observadas as alterações promovidas pela Lei nº 13.142/2017. Informações sobre enquadramento, valores da tabela, e quão se recalcularam poderão ser obtidas através do e-mail solicitacao@sindicatolojistas.com.br ou pelo telefone: (19) 3236 1817 ou, pessoalmente, na sede do Sindicato de Campinas, 08 de janeiro de 2024, CARLOS AUGUSTO GOBBO - Presidente.

PETROBRAS

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

AVISO DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE PESQUISA SÍSMICA MARÍTIMA

Toma-se público o término da atividade de Pesquisa Sísmica Marítima 4D Nodex no Campo Sapinhoá – Fase Monitora, na Bacia de Santos, em janeiro de 2024, pela PETROBRAS S.A., cuja aquisição de dados foi realizada pela empresa PXGeo do Brasil LTDA.

Esta atividade foi autorizada pela Licença LPS nº 150/2021 – 1ª Retificação. Para mais informações entre em contato com a PETROBRAS pelo telefone 0800-728-9001, WhatsApp (21) 96940-2116 ou acesso site www.petrobras.com.br - Fale Conosco; LINHA VERDE (IBAMA) - 0800-61-8080 ou IBAMA/COEXP pelo telefone (21) 3077-4263.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43 - NIRE 35.300.367.308

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 172ª (Centésima Septuagésima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 172ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissor", respectivamente), nos termos da Cláusula 18 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Série Única da 172ª (Centésima Septuagésima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreadas em Direitos Creditórios Devidos pela Caramuru Alimentos S.A. ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 07 de fevereiro de 2024, às 11:30 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2023, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentarem ressalvas e (II) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares de CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: (I) A Assembleia instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação, com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, ou, se não houver quórum, em segunda convocação, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) mais dos Titulares de CRA em Circulação presentes na respectiva Assembleia Especial de Investidores. (II) Nos termos da Resolução CVM 60, §1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item (II) anterior e (IV) posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fidejussor, para os e-mails assembleia@ecosecuritizar.com.br e assembleia@parquetinvestimentos.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identificação; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (IV) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão profír seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 12 de Janeiro de 2024

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43 - NIRE 35.300.367.308

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 15ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 15ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissor", respectivamente), nos termos da Cláusula 18 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 01 de fevereiro de 2024, às 10:30 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2023, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentarem ressalvas e (II) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares de CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: (I) A Assembleia instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação e, em qualquer número. Ainda, as matérias serão aprovadas pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem, no mínimo (I) 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, em primeira convocação; ou (II) 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação presentes na respectiva Assembleia Especial de Investidores. (II) Nos termos da Resolução CVM 60, §1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item (II) anterior e (IV) posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fidejussor, para os e-mails assembleia@ecosecuritizar.com.br e assembleia@parquetinvestimentos.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identificação; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. (IV) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão profír seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 12 de Janeiro de 2024

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

e investidor

ESTADÃO

E-BOOK GRATUITO

ONDE INVESTIR EM 2024

Nesta série especial, você encontrará:

- Melhores títulos de Renda Fixa para 2024
- O que esperar do Ibovespa no próximo ano
- Fundos de Investimentos mais promissores
- Melhores investimentos no exterior para 2024

BAIXE PELO QR CODE

presseorder

Presseorder é o maior aplicativo de notícias e serviços do Brasil. Baixe agora e aproveite o melhor conteúdo em primeira mão.